



CÂMARA DOS DEPUTADOS
PEC 44/23 – EMENDA ORÇAMENTÁRIA PARA EMERGÊNCIAS NATURAIS

**COMISSÃO ESPECIAL DA PROPOSTA DE EMENDA A CONSTITUIÇÃO
Nº 44, DE 2023 - EMENDA ORÇAMENTÁRIA PARA EMERGÊNCIAS
NATURAIS**

Presidente: Deputado JORGE GOETTEN

Relator: Deputado GILSON DANIEL

I - INTRODUÇÃO

Em despacho do dia 10 de outubro de 2023, o Presidente da Câmara dos Deputados determinou a desapensaçāo da PEC nº 44/2023 para tramitação em regime especial. Recentemente, em resposta imediata à calamidade desastrosa que se abate sobre o Rio Grande do Sul, a Mesa Diretora da Casa criou a presente Comissão Especial, destinada a examinar e proferir parecer sobre a PEC nº 44, que “Adiciona-se parágrafo 9ºB ao artigo 166 da Constituição Federal para permitir o emendamento em reserva, de 5% para o uso em catástrofes e emergências naturais”.

II - OBJETIVO

Entendemos que nossa maior responsabilidade como membros desta Comissão é dar o máximo de celeridade possível ao exame e aprovação da matéria com os ajustes e aperfeiçoamentos que considerarmos indispensáveis.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
PEC 44/23 – EMENDA ORÇAMENTÁRIA PARA EMERGÊNCIAS NATURAIS

É principalmente por este motivo que propomos, antes de tudo, um prazo reduzido para a elaboração e aprovação do nosso Parecer. Embora a Comissão tenha, do ponto de vista regimental, um prazo máximo de 40 sessões para concluir seus trabalhos, somos de opinião que não devemos nos estender nesta etapa da tramitação por mais de 10 sessões. As tragédias que provocaram esta iniciativa legislativa não podem esperar indefinidamente. E vale lembrar neste ponto que, depois de aprovada nesta Comissão, a PEC nº 44/2023 ainda terá que passar pelos 2 turnos no Plenário da Câmara dos Deputados e os 2 turnos no Senado Federal, antes de se tornar realidade.

Se houver qualquer circunstância que torne virtualmente impossível o cumprimento do prazo proposto de 10 sessões, assumimos o compromisso de submeter aos nobres Pares uma proposta de extensão do prazo, tendo sempre em vista que a prorrogação, se houver, deve ser a menor possível.

É importante deixar claro, no entanto, que nosso objetivo **NÃO** deve ser apenas atuar sobre as tragédias já ocorridas, fornecendo os recursos necessários para que as famílias atingidas sejam devidamente socorridas. Esse objetivo é sem dúvida importante e deve estar em primeiro lugar em nossa agenda.

Mas precisamos também estudar os meios de prevenção desses desastres. Não faz sentido promover um esforço nacional de socorro às vítimas, sem pensar nas providências que podemos tomar para que esse mal não volte a se repetir.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
PEC 44/23 – EMENDA ORÇAMENTÁRIA PARA EMERGÊNCIAS NATURAIS

III. ETAPAS DO TRABALHO

Para o desenvolvimento dos seus objetivos a Comissão Especial da PEC nº 44/2023 – Emenda Orçamentária Para Emergências Naturais – observará as seguintes fases:

1. Reunião Deliberativa de Requerimentos;
2. Realização de Audiências Públicas, entre outras, com os titulares ou representantes dos seguintes órgãos:
 - 2.1. Ministério das Relações Institucionais;
 - 2.2. Ministério da Integração;
 - 2.3. Ministério do Planejamento;
 - 2.4. Ministério das Cidades;
 - 2.5. Defesa Civil;
3. Realização de Audiência Pública com especialistas em mudanças climáticas;
4. Análise das proposições que tramitam na Casa e no Senado Federal acerca do tema para apreciação dos membros da Comissão;
5. Recebimento de sugestões de aprimoramento dos membros da Comissão.

Certos de contar com a compreensão e a solidariedade dos colegas, independentemente de partidos ou locais de origem, esperamos obter o apoio de todos para ver aprovado o presente Plano de Trabalho.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
PEC 44/23 – EMENDA ORÇAMENTÁRIA PARA EMERGÊNCIAS NATURAIS

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2024.

Deputado **GILSON DANIEL**
Relator